LEI 613 /2016

Autoria do Vereador Antonio Teixeira Seron.

Dispõe sobre a denominação de rua na sede do Município de Ipiguá.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá**,** Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada **Rua Maria Dias**, a Rua 01, localizada no bairro Residencial São Paulo, neste município.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução proverão de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipiguá/SP, 15 de março de 2016.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.